



PORTARIA Nº 02/2025

Prorroga o prazo para atualização cadastral dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas – PANELASPREV.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Panelas – PANELASPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.089, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2025 o prazo estabelecido no Art. 2º da Portaria nº 01/2025, para que todos os aposentados e pensionistas realizem o recadastramento junto à sede do PANELASPREV, localizada à Rua Coronel Melinho, nº 01, Centro, Panelas-PE, munidos de documento de identidade, CPF, comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 60 dias) e número de telefone para contato.

Art. 2º — Mantêm-se inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 01/2025, inclusive quanto à obrigatoriedade do comparecimento pessoal e aos procedimentos aplicáveis aos casos de impossibilidade médica, reclusão penal, invalidez, interdição judicial ou residência fora do município.

Art. 3º — Os aposentados e pensionistas que não atenderem à convocação até o novo prazo estabelecido poderão ter o pagamento de seus benefícios suspensos, até que regularizem a situação cadastral junto ao Instituto.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Panelas – PE, 31 de outubro de 2025.

Edmara Suany de Souza Nogueira Xavier
Diretora/Presidente